



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2022. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 070 E 071 DA CP001-2022

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022 CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DEVIDO RENÚNCIA DE MANDATO, CONFORME EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JACARACI-BA - QUADRIÊNIO 2020/2024.

ATAS

- ATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JACARACI - ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2022.***Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, com amparo na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a pedido da funcionária, a Senhora CÉLIA ROCHA ALVES, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 04 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.		70	2022
PROC. LICITATÓRIO		CP 001/2022	
CONTRATANTE		O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI	
CONTRATADO		FARMACIA RR LTDA - ME	
OBJETO		A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos com descontos predefinidos.	
VALOR		R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011/ 2.012/ 2.023	
	ELEMENTO DESPESA	33.90.30.00	
VIGÊNCIA		31/12/2022	
DATA DA ASSINATURA		03/05/2022	

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.		71	2022
PROC. LICITATÓRIO		CP 001/2022	
CONTRATANTE		O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI	
CONTRATADO		FARMACIA BENICIA E PABLO LTDA- ME	
OBJETO		A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos com descontos predefinidos.	
VALOR		R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011/ 2.012/ 2.023	
	ELEMENTO DESPESA	33.90.30.00	
VIGÊNCIA		31/12/2022	
DATA DA ASSINATURA		03/05/2022	





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Titular no exercício da função, devido renúncia de mandato, conforme Edital Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba – Quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 154, de 11 de novembro de 2003, e

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Lei nº 154, de 11 de novembro de 2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei nº 132, de 26 de julho de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que a Conselheira Tutelar **CÉLIA ROCHA ALVES**, mandato de (2020/2024), solicitou através de ofício circular, datado do dia 20 de abril de 2022, a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar, em 10 de maio de 2022;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

Avenida Mozart David, nº 01 – Centro –/CEP: 46.310-000 /JACARACI – Bahia
E-mail: cmdca18.jac@hotmail.com /Telefone: (77) 3466-2423



RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Jacaraci-Ba:

1º SUPLENTE: LETÍCIA CARDOSO SANTANA SILVA

2º SUPLENTE: ELIZETE DE CARVALHO CARLOS

3º SUPLENTE: MARIUSA FERREIRA MIRANDA

4º SUPLENTE: JENNIFER GOMES SANTIAGO LOPES

5º SUPLENTE: ANGÉLICA RODRIGUES MIRANDA

6º SUPLENTE: MARIANA LADEIA OLIVEIRA

7º SUPLENTE: NATALIA CAROLINA MEDEIROS DE FARIA

Para substituição de 01 (uma) Conselheiro(a) Tutelar no período de 10 de maio de 2022 até 10 de janeiro de 2024, conforme Edital Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba – Quadriênio 2020/2024. O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo de Jacaraci-BA com endereço na Avenida Mozart David, nº 01 – Centro Jacaraci-BA, até o dia 09 de maio de 2022 (das 08h às 14h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e cópia do Comprovante de residência recente;
- Original e cópia da Certidão de Casamento ou nascimento, caso o comprovante anterior não esteja no nome do contratado;
- Nº da conta bancária e agência (Banco do Brasil);
- Nº do PIS/PASEP;
- Original e cópia do certificado de escolaridade.

Art. 2º - Após a entrega e análise da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba com início no dia 10 de maio de 2022 e término em 10 de janeiro de 2024, data que encerra o período do mandato.

Art. 3º - Será habilitado à contratação o candidato melhor classificado, que estiver presente e interessado no preenchimento da vaga.

Art. 4º - Os candidatos suplentes das vagas que não comparecerem até o dia 09 de maio de 2022, as 14:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

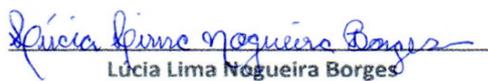
Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacaraci-Ba.

Avenida Mozart David, nº 01 – Centro –/CEP: 46.310-000 /JACARACI – Bahia
E-mail: cmdca18.jac@hotmail.com /Telefone: (77) 3466-2423



Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci-Ba, 04 de maio de 2022.


Lúcia Lima Nogueira Borges
Presidente do CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniu-se os membros da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc Alexandre Dijan Coqui, Ivany Oliveira Moreira, Bethânia Alves Santana, Zilene de Jesus Oliveira, Andréia Homem de Oliveira e Márcia Mota Abreu, nas dependências do POLO UAB e fazendo uso dos protocolos sanitários, para analisar os documentos de Prestação de Contas enviados pelos beneficiários da Lei Cultural Aldir Blanc. Constatou-se que todos os beneficiários entregaram os documentos solicitados a fim de comprovarem a execução dos projetos apresentados em razão do edital de Chamada Pública 005/2020 e que foram financiados com recursos do inciso III da Lei Aldir Blanc, sendo eles: João Aparecido Rodrigues Sena, CPF 603.683.655-49 Proponente do **Projeto Klebson e João**; Rodrigo Alves Nascimento, CPF 015.337.835-27 Proponente do **Projeto Rodrigo Nascimento**; Michael Douglas Rocha Borges, CPF 076.937.415-85 Proponente do **Projeto MD Produções**; Rosalio Viana Mendes, CPF 070.183.365-38 Proponente do **Projeto Mendes San Teclados**; José Euvaldo Souza Alves Júnior, CPF 009.640.895-21 Proponente do **Projeto Forró Pisa Xote**; Leandro Batista de Santana, CPF 034.827.795-46 Proponente do **Projeto Léo e Gilmar**; Ricardo Paulista Neves, CPF 062.964.415-25 Proponente do **Projeto Som Bahia**; Romildo Marques dos Santos, CPF 081.362.155-02 Proponente do **Projeto Joaquim e Romildo**; Rafael Sousa Santana, CPF 079.553.395-09 Proponente do **Projeto Rafael Santana**; Denimarques Dias Cirqueira, CPF 066.909.335-12 Proponente do **Projeto Tone de Tertó e sua Gente**; Fabio Ferreira de Santana, CPF 044.633.055-86 Proponente do **Projeto Fabio Gustavo e Rupão**; Mateus Melo Santos, CPF 080.325.755-45 Proponente do **Projeto Leo e Mateus**; Nathan de Jesus Guimarães, CPF 079.713.185.02 Proponente do **Projeto Silva e Guimarães**; Lucas de Souza Oliveira, CPF 065.875.735-09 Proponente do **Projeto Folia dos Reis**; Geraldo Carlos Ferreira Santos, CPF 126.608.618-89 Proponente do **Projeto Terno de Reis Nossa Senhora das Candeias**; Valdeci da Cruz Prates, CPF 375.048.605-06 Proponente do **Projeto Terno de Reis da Lagoa Comprida**; Neuton Correia de Souza, CPF 073.430.815-94 Proponente do **Projeto Folião Damião**; Caio Pardini dos Santos, CPF 066.211.465-58 Proponente do **Projeto mais dança cultural nas escolas**; Rafaela Pereira Lopes, CPF 020.480.895-26 Proponente do **Projeto na Batida**; Cristiane Dias Carvalho, CPF 039.460.055-00 Proponente do **Projeto Arte e Criatividade**; Lucinéia Dias Carvalho de Souza, CPF 037.881.465-67 Proponente do **Projeto artesanato Descomplicado**; Lauro Renan Silva Santos, CPF 064.508.725-43 Proponente do **Projeto arte para Todos**; Feliciano Figueredo dos Anjos, CPF 437.051.298-05 Proponente do **Projeto Violão Cordas que Falam**; Sávio Dias Neves, CPF 071.120.935-97 Proponente do **Projeto Violão para Iniciantes**; Ruan Oliveira Silva, CPF 057.694.315-04 Proponente do **Projeto Violão do Zero**; Benedito Evamberto Coqui Neto, CPF 079.047.955-90 Proponente do **Projeto Arte Clássica para Todos**; Marcos Vinicius Silva de Abreu Bastos, CPF 063.754.665-20 Proponente do **Projeto Capoeira Raiz**; Rafael Cardoso Fernandes, CPF 071.007.415-80 Proponente do **Projeto Capoeira a Arte**. Todos os beneficiários das lives



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

entregaram arquivos de mídia em CD ou pendrive comprovando que as mesmas aconteceram nos dias e horários definidos previamente por esta comissão; todos os beneficiários dos cursos apresentaram prints da tela durante as aulas virtuais a fim de comprovarem que as mesmas aconteceram nos dias e horários também definidos previamente, além da frequência dos alunos matriculados nos cursos e que, todos os beneficiários dos grupos de Ternos de Reis apresentaram arquivos de mídia em CD ou pendrive comprovando que as apresentações também aconteceram nos dias e horários pré-definidos por esta comissão. Vale ressaltar que esta comissão acompanhou de perto a ampla divulgação dos projetos aos beneficiários indiretos (toda a população do município), por meio das redes sociais e que também assistiu a todas as apresentações e cursos conforme a disponibilidade de tempo de cada membro, e sendo assim, declaramos que todos os beneficiários se apresentaram conforme as datas e horários previamente estipulados por esta comissão. E, conforme solicitado em edital, todos os beneficiários nos enviaram o relatório individual das ações executadas tendo esta comissão lido e aprovado. Sendo assim, essa comissão aprova a Prestação de Contas de todos os beneficiários e, todos os arquivos de mídia (CD's e pendrive) e documentos recebidos dos beneficiários ficarão arquivados na sede da prefeitura Municipal. Encerradas as atividades desta Comissão, no tocante à análise da Prestação de Contas das ações financiadas com recursos da Lei Aldir Blanc e nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente da comissão e membros da equipe de apoio. Sem mais para se deliberar finalizou-se a reunião às 11 h, após a leitura integral e assinatura de todos os presentes.

Alexandre Dijan Coqui
Presidente da comissão

Ivany Oliveira Moreira

Bethânia Alves Santana

Zilene de Jesus Oliveira

Andréia Homem de Oliveira

Márcia Mota Abreu



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFC6-F5DB-E29A-5FD0-D826> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFC6-F5DB-E29A-5FD0-D826



Hash do Documento

1e3f1d0b56304a541f5bb8185898b716be59d9059e55e91643b5674e44cbd7d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2022 14:41 UTC-03:00